



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ – SC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESPOSTA DE RECURSOS DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
EDITAL 12/2026- PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026

A Comissão Organizadora, em atenção aos recursos apresentados, em data de 18/03/2026, reuniu-se para análise e manifestação, conforme despachos:

Número de Inscrição do Processo Seletivo: 30
Protocolo de recurso 1Doc: nº 334/2026

“Boa tarde gostaria de saber o porque foi indeferido a minha inscrição para o processo. Gostaria de estar ciente do porquê, pois estou dentro dos critérios que sao exigidos para o tal. Obrigada”

Da análise:

Após análise, verifica-se que o documento comprobatório da escolaridade mínima não foi anexado no período de inscrição, descumprindo requisito obrigatório previsto no item 2. do Edital

Decisão:

Diante das alegações supra elencadas a COMISSÃO ORGANIZADORA resolve, dar **indeferimento** ao recurso, mantendo o “INDEFERIMENTO” da inscrição de nº 30, do processo seletivo 01/2026.

Número de Inscrição do Processo Seletivo: 84
Protocolo de recurso 1Doc: nº 336/2026

“Minha candidatura ao processo seletivo para monitor escolar foi indeferido, gostaria de saber quais foram os motivos ou informação que causaram esse impasse.

Ao me candidatar, o local onde é destinado à data de nascimento, não permitiu que eu fizesse a alteração para a data do meu aniversário. Seria isso talvez o motivo?

Fico no aguardo.”

Da análise:

Após análise, verifica-se que o documento comprobatório da escolaridade mínima não foi anexado no período de inscrição, descumprindo requisito obrigatório previsto no item 2. do Edital

Decisão:

Diante das alegações supra elencadas a COMISSÃO ORGANIZADORA resolve, dar **indeferimento** ao recurso, mantendo o “INDEFERIMENTO” da inscrição de nº 84, do processo seletivo 01/2026.

Número de Inscrição do Processo Seletivo: 85
Protocolo de recurso 1Doc: nº 332/2026

“De acordo com o Edital do Processo Seletivo 01/2026, no ato da inscrição, não inseri meu Histórico Escolar nos anexos. Solicito que seja aceito e deferida minha inscrição”

Da análise:

Após análise, verifica-se que o documento comprobatório da escolaridade mínima não foi anexado no período de inscrição, descumprindo requisito obrigatório previsto no edital. Ressalta-se que, conforme o Edital no item 1.9, não é permitida a inclusão ou complementação de documentos fora do prazo estabelecido, sendo de inteira responsabilidade do candidato o correto envio da documentação exigida no ato da inscrição.

Decisão:

Diante das alegações supra elencadas a COMISSÃO ORGANIZADORA resolve, dar **indeferimento** ao recurso, mantendo o “INDEFERIMENTO” da inscrição de nº 85, do processo seletivo 01/2026.

Número de Inscrição do Processo Seletivo: 68
Protocolo de recurso 1Doc: nº 333/2026

“No ato da Inscrição ao anexar os documentos houve um equívoco no encaminhamento, ao tentar realizar a Inscrição novamente a opção anexar estava desabilitada para encaminhar novamente, segue abaixo os documentos comprobatórios”

Da análise:

Após análise, verifica-se que o documento comprobatório da escolaridade mínima não foi anexado no período de inscrição, descumprindo requisito obrigatório previsto no edital. Ressalta-se que, conforme o Edital no item 1.9, não é permitida a inclusão ou complementação de documentos fora do prazo estabelecido, sendo de inteira responsabilidade do candidato o correto envio da documentação exigida no ato da inscrição.

Decisão:

Diante das alegações supra elencadas a COMISSÃO ORGANIZADORA resolve, dar **indeferimento** ao recurso, mantendo o “INDEFERIMENTO” da inscrição de nº 68, do processo seletivo 01/2026.

BOTUVERÁ, 18 DE MARÇO DE 2026

COMISSÃO ORGANIZADORA